



LEI N.º 8.691, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Denomina “**PRAÇA DO CICLISTA**” a área pública situada no complexo rotatório das avenidas Benedicto Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**PRAÇA DO CICLISTA**” a área pública situada no complexo rotatório formado pelas avenidas Benedicto Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

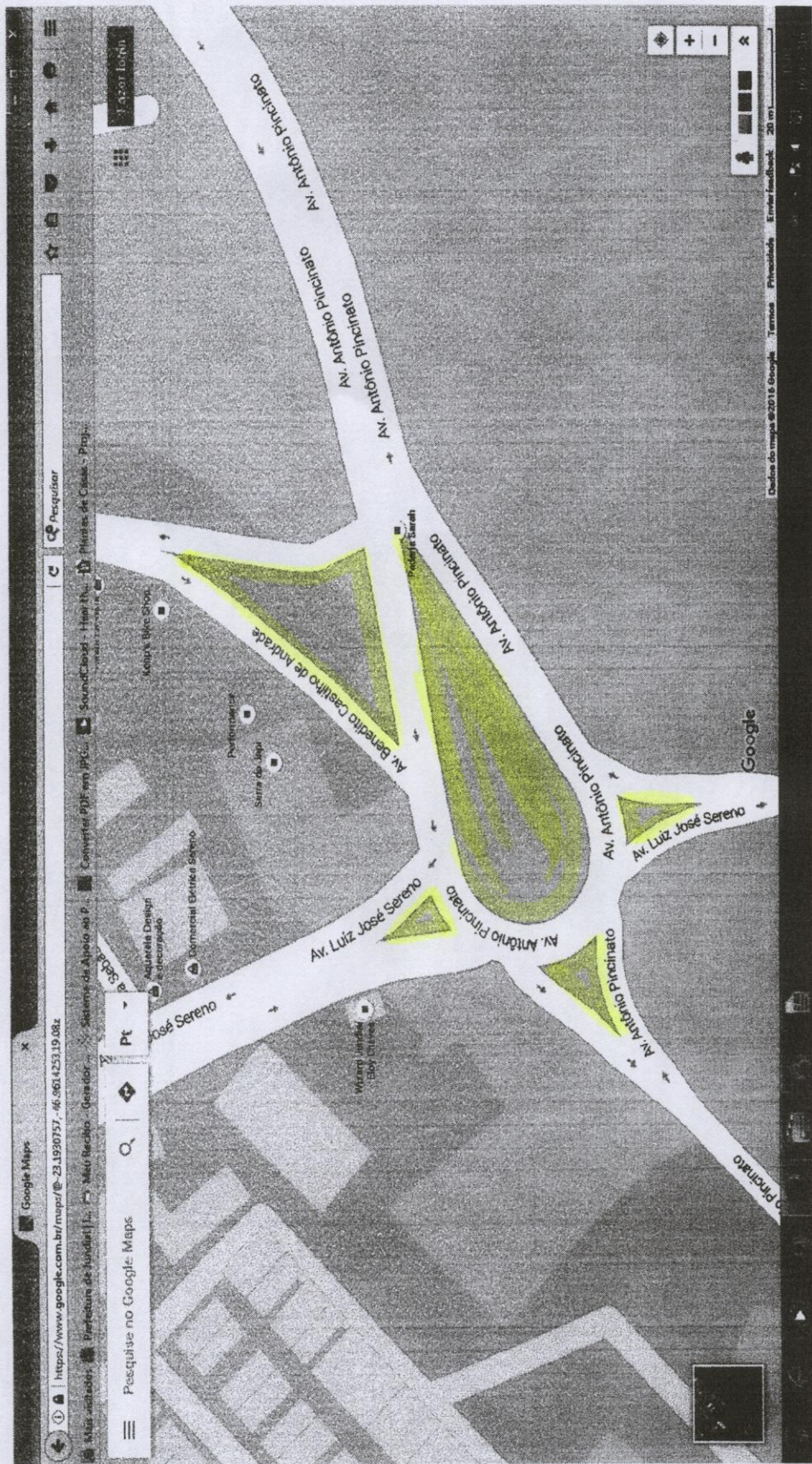

ADILSON MESSIAS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Câmara Municipal de Jundiaí- Rua: Barão de Jundiaí, 128 -tel: 45234500/ ramais: 4503/4534 e-mail: rafaelpurgato@camarajundiai.sp.gov.br